INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

DIRETRIZES DO IMR

Este Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelece os indicadores, as metas, a forma de aferição e as adequações de pagamento (glosas) aplicáveis à contratada.

O objetivo é garantir a excelência na elaboração dos projetos de engenharia, vinculando o pagamento à efetiva qualidade e pontualidade dos serviços prestados.

A aferição será realizada pelo fiscal do contrato a cada entrega de etapa do projeto.

INDICADORES DE DESEMPENHO

Para fins de liquidação e pagamento, sem prejuízo das sanções administrativas gerais previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização avaliará técnica e operacionalmente a execução dos serviços objeto deste contrato por meio dos seguintes indicadores de desempenho.

ID	Indicador	Meta	Forma de Aferição	Adequação de Pagamento
1	Prazo e Qualidade nas Correções	Atendimento tempestivo aos apontamentos da fiscalização da ALRS nas revisões.	Registro de datas e relatórios de correção pela fiscalização.	Desconto de **0,25% sobre o valor da etapa por dia de atraso** na devolução dos projetos corrigidos.
2	Índice de Retrabalho e Qualidade (Interno)	Aprovação na 1ª ou 2ª rodada; zero interferências críticas.	Contagem de relatórios de correção pela fiscalização.	Em caso de reincidência de erros técnicos já apontados, aplicar desconto de **1% por incompatibilidade ignorada**. A partir da **3ª rodada** de correção motivada pela mesma falha, aplicar **desconto fixo de 5% sobre a etapa**.
3	Assertividade na Concessionária	Aprovação do projeto da subestação sem reprovações por erros técnicos primários.	Pareceres e despachos da CEEE Equatorial.	**Desconto de 2,5% sobre a Etapa 3 para cada reprovação reincidente** (a partir da 2ª reprovação).
4	Conformidade dos Entregáveis (Nativos)	Entrega completa das peças finais com arquivos nativos editáveis (DWG, RVT etc.).	Conferência de arquivos no ato do protocolo de entrega.	Retenção integral. Após 5 dias úteis, **glosa de 5% sobre a referida etapa**.
5	Precisão Orçamentária	Planilha deve refletir quantitativos com divergência máxima de 5%.	Conferência e validação técnica do orçamento analítico pela fiscalização durante a entrega da Etapa 5, antes do recebimento definitivo do contrato.	**Desconto de 5% do valor da etapa** caso os erros ultrapassem a margem em itens da Curva A.

REGRAS DE APLICAÇÃO E PAGAMENTO

Condição para Pagamento

O pagamento de cada parcela só será liberado após o "Recebimento Definitivo" da etapa, o que implica na correção de todos os apontamentos feitos pela fiscalização.

Cálculo da Glosa

Os descontos previstos no IMR são somados e descontados diretamente do valor da nota fiscal/fatura referente à etapa avaliada.

Limite de Glosa

O total de glosas por IMR em uma única fatura não ultrapassará 20% do valor da etapa. Atingir este limite indica inexecução parcial do contrato, sujeitando a contratada a processos administrativos de penalidade previstos no Termo de Referência.

Garantia de Defesa

Antes da aplicação de qualquer glosa no faturamento, a contratada será notificada para apresentar justificativa prévia em até 5 dias úteis. A glosa só será aplicada se a justificativa for indeferida pela fiscalização.